



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES - SECS

RESOLUÇÃO Nº 102/2022, CONSUNI/UFAL, de 08 de novembro de 2022.

APROVA, “Ad Referendum”, A PROPOSTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM “GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA”, VINCULADO A EENF/UFAL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.035573/2022-52;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Coordenação de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (CPG/PROPEP), manifestando a análise técnica da proposta;

CONSIDERANDO o Ofício nº 81/2022/EENF/UFAL, bem como o Despacho nº 202/2022/PROPEP/UFAL, conforme consta nos autos do referido processo;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pela Resolução nº 39/2019-CONSUNI/UFAL;

RE SOL VE, “Ad referendum” do CONSUNI:

Art. 1º Aprovar a Proposta do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em “Gestão do Cuidado em Saúde da Família”, vinculado a Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas (EENF/UFAL), conforme o documento em anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 08 de novembro de 2022.

PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão do Cuidado em Saúde da Família, vinculado a Universidade Aberta do SUS – UNA-SUS, ofertado pela Escola de Enfermagem/EENF da Universidade Federal de Alagoas e aprovado pela Resolução nº 76/2019-CONSUNI/UFAL, em 12 de novembro de 2019, passa a ser regido internamente por este documento, devendo ser dada ciência de seu conteúdo a todos os alunos, tutores, orientadores e equipe técnica.

Parágrafo Único. O Curso será ofertado para profissionais da atenção básica do estado de Alagoas, preferencialmente vinculados à Estratégia Saúde da Família.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO CURSO

Art. 2º. A gestão do Curso será realizada por uma Coordenação e por uma Secretaria Geral localizadas na EENF.

Parágrafo Único. A Coordenação do Curso será composta por um Coordenador e um Vice-Coordenador.

Art. 3º. A gestão do Curso de Especialização Gestão do Cuidado em Saúde da Família será exercida por um colegiado.

Parágrafo Único. O colegiado será formado por 01 (um) coordenador, 01 (um) Vice-coordenador, 03 (três) Tutores do curso, 01 (um) técnico-administrativo e 01 (um) estudante e seus respectivos suplentes.

Art. 4º. São atribuições do Colegiado:

- I. Organizar, orientar, fiscalizar e coordenar as atividades do curso;
- II. Recomendar a substituição de Tutores, obedecidas as Normas Gerais da Pós-graduação *Lato Sensu*;
- III. Fixar diretrizes, acompanhar o desenvolvimento do Curso e estabelecer procedimentos que assegurem ao estudante efetiva orientação acadêmica;
- IV. Deliberar sobre processos referentes à seleção de alunos, matrícula, avaliação, orientação de trabalhos acadêmicos e demais elementos de natureza pedagógica;
- V. Colaborar com o processo de seleção de estudantes;
- VI. Propor ao Conselho da Unidade as medidas necessárias ao bom andamento do Curso;
- VII. Propor a atualização do Projeto Pedagógico do Curso e modificações estruturais;
- VIII. Acompanhar o planejamento e execução orçamentária do Curso e aprovar relatório de avaliação do curso ao término de cada turma;
- IX. Colaborar na elaboração e divulgação de resultados e informações sobre o Curso;
- X. Propor ao Conselho da Unidade alterações no Regimento Interno do Curso.

Art. 5º. São atribuições do Coordenador:

- I. Responder pelo Curso perante os órgãos competentes;
- II. Manter o diálogo junto à Coordenação Nacional da Universidade Aberta do SUS/UNA-SUS;
- III. Coordenar as atividades para o estreitamento da parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG para a oferta do Curso;
- IV. Exercer a coordenação administrativa, o ordenamento financeiro do Curso e informar à CPG-PROPEP eventuais alterações orçamentárias e financeiras introduzidas no projeto durante sua execução;
- V. Convocar as reuniões do Colegiado, presidindo-as;
- VI. Coordenar o processo de educação permanente dos Tutores com vistas à promoção do bom andamento do Curso;
- VII. Supervisionar os processos de seleção e de matrícula de alunos;
- VIII. Tomar as providências para a renovação dos mandatos dos membros do Colegiado;
- IX. Encaminhar à PROPEP/UFAL a substituição de Tutores e/ou demais membros do Colegiado;
- X. Encaminhar à PROPEP/UFAL o Relatório Final do curso conforme prazo determinado por esta Pró-Reitoria;
- XI. Desempenhar outras atribuições correlatas.

Art. 6º. São atribuições do Vice-Coordenador:

- I - Substituir o Coordenador em suas faltas e impedimentos;

- II - Auxiliar o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- III. Promover a discussão sobre o planejamento das atividades pedagógicas do Curso junto ao Colegiado;
- IV. Coordenar a execução da Proposta Pedagógica do Curso, de acordo com as deliberações do colegiado;
- V. Supervisionar o desempenho acadêmico dos Tutores;
- VI. Acompanhar o desempenho acadêmico dos estudantes;
- VII. Apoiar e orientar os tutores no desenvolvimento da atividade de tutoria;
- VIII. Auxiliar o Coordenador na condução do processo de educação permanente dos Tutores com vistas à promoção do bom andamento do Curso;
- IX. Planejar e organizar as atividades relativas aos encontros presenciais;
- X. Designar os tutores que orientarão os alunos para a elaboração dos projetos de intervenção;
- XII. Desempenhar outras atribuições correlatas.

Art. 7º. São atribuições do responsável pela Secretaria Geral do curso:

- I. Auxiliar nos processos de seleção;
- II. Efetuar as atividades relativas a matrícula de alunos do Curso;
- III. Divulgar entre os tutores e discentes do curso as normas deste Regimento Interno;
- IV. Auxiliar no processo de planejamento e organização das atividades pedagógicas do Curso à distância e/ou presenciais;
- V. Apoiar a Coordenação e Vice-Coordenação do Curso no desenvolvimento das atividades administrativas;
- VI. Desempenhar outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO III DO CORPO DE TUTORES

Art. 8º. Os Tutores do Curso de Especialização Gestão do Cuidado em Saúde da Família deverão ter a titulação mínima de Mestre, sendo constituído, pelo menos, por cinquenta por cento de professores portadores de título de Doutorado, obtido em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* devidamente reconhecido.

Art. 9º. Os tutores em atividade no curso deverão ser vinculados à UFAL.

Parágrafo Único. O Tutor que atuar no curso como orientador de Projeto de Intervenção poderá orientar, simultaneamente, no máximo, até 8 (oito) estudantes, observando-se o quantitativo estipulado pela CAPES.

Art. 10. Os tutores ingressarão no curso por meio de Processo Seletivo regido por Edital publicado pela Escola de Enfermagem.

Parágrafo Único. Os critérios para seleção de tutores são:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à *Internet* (e-mail, *chat*, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
- b) Ter disponibilidade de horário para trabalhar 12 (doze) horas semanais no desenvolvimento de atividades de tutoria, das quais parte pode ser realizada no horário noturno e nos finais de semana;
- c) Ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais e das reuniões do curso, sempre que for acionado;
- d) Residir, preferencialmente, no município sede ou nas proximidades do polo para o qual está concorrendo, observando que a UFAL está desobrigada a ofertar qualquer ajuda de custo, diárias, passagem, seguro de vida ou quaisquer outros mecanismos e/ou instrumentos semelhantes referente à atuação da tutoria nos polos de apoio presencial da UFAL.

Art. 11. São atribuições dos Tutores:

- a) Dominar as ferramentas do Moodle;
- b) Conhecer o PPP do curso;
- c) Dominar o conteúdo da disciplina;
- d) Participar dos cursos de formação em tutoria;
- e) Participar das reuniões pedagógicas e dos encontros presenciais programados pelo curso;
- f) Acompanhar o desempenho dos alunos, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão;
- g) Realizar o acompanhamento, correção e retorno dos trabalhos acadêmicos, dando feedback com no máximo 72 horas; caso seja necessário mais tempo para retorno, o tutor deve dar ciência ao aluno sobre o novo prazo;
- h) Participar dos fóruns nas disciplinas no ambiente Moodle;
- i) Participar do processo de educação permanente proposto pelo curso;
- j) Assegurar a qualidade do atendimento aos alunos, observando as suas necessidades referentes ao curso;
- k) Manter documentação de cadastro atualizada junto a secretaria do curso.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA

Art. 12. A abertura de inscrições e o início de cada turma do Curso de Especialização Gestão do Cuidado em Saúde da Família só poderá se efetivar dentro do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) 152/2018.

Parágrafo Único. Poderão se inscrever no curso profissionais da atenção básica do estado de Alagoas, preferencialmente vinculados à Estratégia Saúde da Família.

Art. 13. Os Alunos serão selecionados por meio de Processo Seletivo regido por Edital publicado pelo Núcleo Executivo de Processos Seletivos da UFAL - COPEVE/UFAL.

§ 1º. O curso destina-se a profissionais vinculados à Estratégia Saúde da Família do Estado de Alagoas, cujos critérios para seleção se dará por meio de prova de Títulos (Carta de Intenção; Declaração de Vínculo Empregatício na Estratégia Saúde da Família; Declaração de Tempo de exercício profissional vinculado à área da especialização; certificados de apresentação de trabalhos; participação em eventos - cursos, seminários, congressos, conferências ou similares; diploma/certificado de conclusão de curso de pós-graduação)

§ 2º. A distribuição de vagas adotará os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 86/2018 do CONSUNI/UFAL que Regulamenta a Implementação de Políticas de Ações Afirmativas nos cursos de pós-graduação *Lato Sensu* da UFAL que foi aprovada em 10/12/2018.

Art. 14. O estudante admitido no Curso deverá fazer cadastro e requerer matrícula dentro do prazo estabelecido no edital; o candidato selecionado que não cumprir o prazo perderá a vaga, automaticamente.

§ 1º. Para efetivação da matrícula será exigida a entrega da documentação impressa a seguir:

- a) Formulário de Requerimento de Matrícula;
- b) 01 (uma) foto 3x4;
- c) Cópias de documentos pessoais: Carteira de Identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros, Certidão de Casamento para casos de alteração do nome constante na Carteira de Identidade.
- d) Cópia autenticada do Diploma do Curso de Graduação, emitida pela Instituição onde o título foi obtido.
- e) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.

§ 2º. Para autenticação das cópias dos documentos elencados acima na Secretaria do Curso, o aluno deverá estar munido dos documentos originais.

Art. 15. Não será permitido o trancamento parcial ou total de matrícula sob nenhuma circunstância.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E REGIME DIDÁTICO

Art. 16. O Curso terá duração de 12 (doze) meses consecutivos para cumprimento da carga horária.

Art. 17. O Curso de Especialização Gestão do Cuidado em Saúde da Família se estrutura em 3 (três) unidades didáticas, integradas por disciplinas, num total de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a seguinte organização:

I. Unidade Didática I (Núcleo de disciplinas básicas): com carga horária de 180 (cento e oitenta), contemplando as disciplinas “Práticas educativas e tecnologias em saúde”, “Planejamento, avaliação e programação em saúde”, “Processo de trabalho em saúde e modelo de atenção” e “Iniciação à Metodologia: Trabalho de Conclusão de Curso”.

II. Unidade Didática II (Núcleo de disciplinas específicas): com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, integradas por disciplinas temáticas diferenciadas, contemplando as disciplinas “Atenção à Saúde da criança: aspectos básicos”, “Rede de atenção: Saúde da mulher” e “Rede de atenção: Saúde do idoso”.

III. Unidade Didática III (Projeto de Intervenção): consiste no núcleo de produção acadêmica formal, de construção prospectiva e somativa ao longo do Curso, produzido de acordo com normas didático-pedagógicas emitidas pela Coordenação do Curso, sob orientação tutorial. Integra o Projeto Pedagógico como um componente curricular iniciado durante a realização da Unidade Didática II, devendo ser concluído até 03 (três) meses após a finalização desta unidade.

Art. 18. A avaliação da aprendizagem será realizada por disciplinas, sendo 60% dos pontos de avaliação referentes a trabalhos escritos, relatórios de participação, observação da participação e desempenho presencial ou virtual - de acordo com relatório de tutor, e 40% dos pontos referentes à avaliação final por disciplina, presencial; o Projeto de Intervenção será avaliado quanto à aprovação ou não aprovação.

§ 1º. Os Projetos de Intervenção serão analisados por bancas internas aprovadas pelo Colegiado e devem ser apresentados em evento organizado pela Coordenação e/ou Vice-Coordenação do Curso.

§ 2º. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) em cada disciplina e que desenvolver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, virtual e presencialmente.

§ 3º. Em caso de reprovação em qualquer disciplina do curso, o discente será desligado.

§ 4º. O aproveitamento de créditos está condicionado a avaliação de compatibilidade realizada pela gestão do curso.

CAPÍTULO VI

DA CERTIFICAÇÃO

Art. 19. Para obter o Certificado de Especialista em Gestão do Cuidado em Saúde da Família, o estudante deverá satisfazer a exigência de obter aprovação nas 7 (sete) disciplinas do Curso, bem como no Projeto de Intervenção.

Art. 20. Os Certificados da Especialização serão expedidos pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmicos – DRCA/UFAL.

Art. 21. No caso de não aprovação no Projeto de Intervenção do curso, mediante proposta justificada da Banca Examinadora, poderá o Colegiado dar oportunidade ao aluno de apresentar nova versão do trabalho, desde que, este novo prazo não ultrapasse o tempo máximo de permanência do discente no curso.

Art. 22. São condições para expedição do Certificado de Especialista em Gestão do Cuidado em Saúde da Família a entrega pelo aluno dos seguintes documentos ao DRCA:

- a) Comprovante do pagamento da taxa GRU (Guia de Recolhimento da União) relativa ao serviço solicitado > procedimento para emissão da guia: <https://ufal.br/estudante/documentos/manuais/manual-para-a-emissao-de-gru/> Boletos também podem ser solicitados já impressos na secretaria do DRCA;
- b) Cópia da Carteira de Identidade – RG, legível (autenticada no DRCA, mediante apresentação do original); CNH não é válida por não indicar a naturalidade;
- c) Cópia autenticada do Diploma de Graduação (frente e verso), autenticada pelo DRCA, mediante a apresentação do original;
- d) Declaração de quitação com a Biblioteca Central e/ou Biblioteca Setorial;
- e) Comprovante de depósito do Projeto de Intervenção junto ao Repositório da UFAL.

Parágrafo Único. Além dos documentos supracitados, o discente deverá enviar para o e-mail da Secretaria do curso a versão final do Projeto de Intervenção, com todos os elementos discriminados no Padrão de Normatização da UFAL, bem como a Autorização para depósito e publicização do trabalho nas plataformas da UNA-SUS devidamente preenchida e assinada, ambos no formato PDF.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Compete ao Colegiado do Curso decidir sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 24. Este Regimento entrará em vigor na data da aprovação do Curso pelo Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Federal de Alagoas.

Regimento aprovado pelo Colegiado do Curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família em Reunião Ordinária realizada em 06/07/2021.



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Alagoas
Escola de Enfermagem**

OFÍCIO Nº 81/2022/EENF/UFAL

Maceió, 19 de setembro de 2022.

Ao Senhor
Prof. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-graduação - CPG/UFAL

Assunto: Aprovação da oferta de mais 100 (cem) vagas para o curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família.

Prezado Sr. Pró-Reitor,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 24/2022-CGIED/DEGES/SGTES/MS emitido pelo Ministério da Saúde que prorroga o prazo de vigência do TED no 152/2018, por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 27/04/2022, e a oferta de mais uma turma, com quatro subturmas, sem custos adicionais, com o objetivo de cumprir com a meta pactuada; e

CONSDIERANDO que o curso já foi aprovado pela Unidade Acadêmica e que esta solicitação trata de uma adição de oferta;

A Direção da Escola de Enfermagem aprova a oferta de mais 100 (vagas) para o curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde, ofertado na modalidade EAD, vinculado a esta Unidade Acadêmica, tendo em vista as contribuições aos profissionais da saúde, especialmente aos vinculados à Estratégia Saúde da Família do estado de Alagoas.

Nestes termos peço deferimento.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA CICERA DOS SANTOS DE ALBUQUER
Data: 19/09/2022 11:23:36-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Maria Cicera dos Santos de Albuquerque
Diretora da Escola de Enfermagem - EENF/UFAL
SIAPE 1120996



Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Departamento de Gestão da Educação na Saúde
Coordenação-Geral de Ações Estratégicas, Inovação e Avaliação da Educação em Saúde

PARECER TÉCNICO Nº 24/2022-CGIED/DEGES/SGTES/MS

Interessado: Universidade Federal de Alagoas - UFAL

Assunto: Solicitação de prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 152/2018

ASSUNTO

Trata-se de Parecer Técnico com manifestação em atenção ao Ofício nº 01/2022-ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA/EENF/UFAL (0025795598), datado de 09 março de 2022, encaminhado pelo Despacho AL/SECON/AL/SEMS/SE/MS (0025799826), que solicita a prorrogação do prazo de vigência do TED nº 152/2018, celebrado entre o Ministério da Saúde (MS) e a Universidade Federal de Alagoas (UFAL), cujo objeto é “Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)/Educação e Formação em Saúde” para a realização de Curso de Especialização em Saúde da Família para qualificação dos trabalhadores da Atenção Básica.

DADOS DO INSTRUMENTO

Tipo de Instrumento:	TED
Número/Ano:	152/2018
Objeto:	Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)/Educação e Formação em Saúde
Unidade Descentralizada:	Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Tem prazo de vigência fixado até:	28/04/2022 (0010519653)
Valor global:	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Instrumento vinculado ao processo SEI:	25000.211508/2018-08

SOLICITAÇÃO

Data da solicitação: 09/03/2022 (0025795598)

Justificativa: “Há 2 (duas) turmas de entrada em andamento, uma em fase de orientação e defesa/apresentação dos Projetos de Intervenção, com previsão de conclusão desta etapa até abril/2022; e a outra, em processo de finalização da disciplina EFA0006 ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA: ASPECTOS BÁSICOS, última da Unidade Didática II (...) A abertura de mais uma turma, com quatro subturmas, sem aumento de custo (...)”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme descrito no Termo de Execução Descentralizada de Recursos nº 152/2018 (7142828), o bloco normativo que regula o presente instrumento de repasse determina a observação das Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações; da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016, da Portaria Conjunta/Secretarias Executivas MP/MF/CGU nº 8/2012 e no que couber da Lei nº 8.666/1993. A legislação complementar que também deverá ser observada inclui as Leis nº 8.080/1990, nº 8.142/1990, nº 10.522/2002, nº 11.107/2005, nº 13.473/2017 e nº 13.587/2018; além da Lei Complementar nº 101/2000, dos Decretos nº 3.964/2001, nº 93.872/1986 e nº 5.504/2005 e do Parecer Referencial nº 030/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU.

ANÁLISE

De acordo com o Relatório Situacional encaminhado pela UFAL, em anexo ao Ofício nº 01/2022-ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA/EENF/UFAL (0025795598), a execução física da meta única do TED nº 152/2018 encontra-se na seguinte situação, conforme descrito abaixo:

META	EXECUÇÃO
<p>Formar 250 especialistas, capacitar 8 tutores e inserir pelo menos uma atualização, podendo ser uma atividade por módulo do curso.</p>	<p>Até o momento foram realizadas 3 turmas do Curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família, vinculado à Escola de Enfermagem (EENF) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e realizado no âmbito da Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS).</p> <p>A primeira turma do curso ofertou 125 vagas. Foram homologadas 361 inscrições, sendo selecionados 98 candidatos. Os alunos selecionados foram distribuídos em 5 subturmas. Ao fim e ao cabo, 60 alunos foram aprovados e habilitados para defesa do Projeto de Intervenção, porém 2 desistiram, resultando em 58 alunos certificados.</p> <p>A segunda turma ofertou 152 vagas. Foram homologadas 261 inscrições, sendo selecionados 135 candidatos. Os alunos foram distribuídos em 7 subturmas. Após a conclusão dos módulos, 78 alunos foram aprovados e habilitados para defesa. Atualmente estão sendo realizadas as bancas para apresentação dos Projetos de Intervenção, com previsão para finalização em abril/2022.</p> <p>A terceira ofertou 17 vagas. Foram homologadas 50 inscrições, sendo selecionados 17 candidatos. Os alunos foram organizados em 1 subturma. Atualmente encontram-se em processo de finalização dos módulos para identificação dos alunos aprovados e habilitados para iniciar as apresentações dos Projetos de Intervenção.</p>

Conforme demonstrado no Resumo Financeiro do Relatório Situacional encaminhado, até o momento atual foram realizadas despesas que totalizaram R\$ 298.349,33 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos). Há R\$ 226.305,22 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos) de saldo, sendo que R\$ 24.654,55 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) são relativos ao valor aplicado no período.

Com a prorrogação do prazo de vigência do TED, a UFAL pretende finalizar as etapas em andamento das turmas 2 e 3 e ofertar mais uma turma, com quatro subturmas, sem custos adicionais, com o objetivo de cumprir com a meta pactuada.

CONCLUSÃO

Considerando as informações supracitadas e a necessidade de finalizar as turmas em andamento e ofertar mais uma turma para integralização do Plano de Trabalho, esta área técnica se manifesta **FAVORÁVEL** à prorrogação do prazo de vigência do TED nº 152/2018, por mais 24 (vinte e quatro) meses, conforme solicitado pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Por fim, atesta-se de forma expressa que este Parecer Técnico de dilação de prazo se amolda aos termos descritos no Parecer Referencial 00030/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU (10003519), apresentando justificativa plausível, que não se configura como descumprimento dos termos acordados inicialmente.

Encaminhe-se ao **GAB/DEGES** para anuência e posteriormente à **CGPO/SGTES** para as providências subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Pélico Ferreira Alves, Analista Técnico de Políticas Sociais**, em 16/03/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cidalia Luna Alencar Feitosa de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Ações Estratégicas, Inovação e Avaliação da Educação em Saúde**, em 16/03/2022, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025861829** e o código CRC **A2AE7EB0**.



PROGRAMA/PROJETO: Curso de Especialização em Saúde da Família

COORDENADOR (A): Laís de Miranda Crispim Costa

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Julho/2022 a Abril/2024

CÓDIGO DO PROJETO: _____ **CONTA CORRENTE:** _____

PREVISÃO DE RECEITA

NOME DO ÓRGÃO FINANCIADOR	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	Orgãos do Governo Federal, Estadual, Municipal	243.823,11
TOTAL DA PREVISÃO DE RECEITA		243.823,11

ATUALIZADO EM _____

PREVISÃO DA DESPESA

ELEMENTOS DE DESPESAS

339020 BOLSA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Item	CPF	BENEFICIÁRIO	MODALIDADE	CATEGORIA/ TITULAÇÃO	VALOR DA BOLSA (R\$)	QUANT. DE MESES	VALOR TOTAL (R\$)
1	010.787.294-33	Lais de Miranda Crispim Costa (Coordenadora Geral/Pedagógica)	Ensino	Servidor UFAL	2.600,00	20	52.000,00
2	056.088.424-99	Monique Silva de Godoi Martins (Apoio Administrativo)	Pesquisa	Servidor UFAL	2.350,00	20	47.000,00
3	026.857.054-06	Guilmer Brito Silva (Apoio em Tecnologia da Informação)	Pesquisa	Servidor UFAL	2.000,00	4	8.000,00
4	931.666.054-87	Amuzza Aylla Pereira dos Santos (Tutoria + Orientação de TCC)	Ensino	Servidor UFAL	-	20	7.800,00
5	011.005.334-60	Ana Carolina Santana Vieira (Tutoria + Orientação de TCC)	Ensino	Servidor UFAL	-	20	7.800,00
6	036.159.494-12	Danielly Santos dos Anjos Cardoso (Tutoria + Orientação de TCC)	Ensino	Servidor UFAL	-	20	7.800,00
7	035.790.054-56	Ednaldo Almeida Gomes (Tutoria + Orientação de TCC)	Ensino	Servidor UFAL	-	20	7.800,00
8	081.760.577-03	Fernanda Silva Monteiro (Tutoria + Orientação de TCC)	Ensino	Servidor UFAL	-	20	7.800,00
9	806.192.823-04	Ingrid Martins Leite Lúcio (Tutoria + Orientação de TCC)	Ensino	Servidor UFAL	-	20	7.800,00
10	981.342.054-53	Iramirton Figueredo Moreira (Tutoria + Orientação de TCC)	Ensino	Servidor UFAL	-	20	5.100,00
11	888.610.154-68	Janaina Ferro Pereira (Tutoria)	Ensino	Servidor UFAL	-	20	4.500,00
12	031.887.694-90	Janine Melo de Oliveira (Orientação de TCC)	Ensino	Servidor UFAL	-	20	3.300,00
13	041.429.044-50	João Araújo Barros Neto (Tutoria + Orientação de TCC)	Ensino	Servidor UFAL	-	20	6.300,00
14	094.154.011-68	Keila Cristina Pereira do Nascimento Oliveira (Tutoria + Orientação de TCC)	Ensino	Servidor UFAL	-	20	4.800,00
15	293.841.844-20	Maria Cicera dos Santos de Albuquerque (Orientação de TCC)	Ensino	Servidor UFAL	-	20	2.700,00



16	872.014.374-53	Maria Elisângela Torres de Lima Sanches (Tutoria + Orientação de TCC)	Ensino	Servidor UFAL	-	20	7.800,00
17	032.535.174-03	Sabrina Joany Felizar Neves (Tutoria + Orientação de TCC)	Ensino	Servidor UFAL	-	20	5.100,00
18	939.675.279-72	Thatiana Regina Fávato (Tutoria + Orientação de TCC)	Ensino	Servidor UFAL	-	20	7.800,00
19	007.669.754-10	Verônica de Medeiros Alves (Orientação de TCC)	Ensino	Servidor UFAL	-	20	3.000,00
20	028.258.844-21	Viviane Vanessa Rodrigues da Silva Lima (Orientação de TCC)	Ensino	Servidor UFAL	-	20	3.000,00
TOTAL BOLSA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO							207.200,00

339030 MATERIAL DE CONSUMO

Item	CATEGORIA	TOTAL (R\$)
1	Mat. de Expediente	11.800,00
2	Mat. de Copa e Cozinha	-
3	Gêneros de Alimentação	-
TOTAL		11.800,00

339039 SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

ESPECIFICAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR (R\$)
Tarifas bancárias		3.750,11
Gestão administrativo-financeira		21.073,00
TOTAL		24.823,11

TOTAL GERAL

243.823,11



PROGRAMA/PROJETO:	Curso de Especialização em Saúde da Família
COORDENADOR(A):	Lais de Miranda Crispim Costa
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	Julho/2022 a Abril/2024
CÓDIGO DO PROJETO:	CONTA CORRENTE:

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

1. RECEITAS		
NOME DO ÓRGÃO FINANCIADOR	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	Orgãos do Governo Federal, Estadual, Municipal	243.823,11
TOTAL DA PREVISÃO DE RECEITA		243.823,11
2. DESPESAS		
CÓDIGO	CATEGORIA	VALOR
30.00.00	Despesas Operacionais	243.823,11
31.90.00	Pessoal e encargos Sociais	
31.90.11	Despesas com Pessoal	-
31.90.13	Encargos Sociais	-
99.99.99	Obrigações Patronais sobre Férias, 13º Salário e Rescisão Contratual	-
33.90.00	Outras Despesas Operacionais	243.823,11
33.90.14	Diárias Pessoal	-
33.90.18	Bolsa Estágio e Auxílio Financeiro a Estudantes	-
33.90.20	Bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão	207.200,00
33.90.30	Material de Consumo	11.800,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	-
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	-
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	24.823,11
33.90.41	Contribuições	-
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	-
99.99.99	Reserva Técnica	-
40.00.00	Investimentos	-
44.90.00	Investimentos	-
44.90.51	Obras e Instalações	-
44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-
TOTAL DA PREVISÃO DE DESPESAS E INVESTIMENTOS		243.823,11



Universidade Federal de Alagoas

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O PRÓ-REITOR SUBSTITUTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.032622/2021-95, resolve:

Art. 1º - Designar os abaixo relacionados para compor para compor o **Colegiado do Curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família**, vinculado à Escola de Enfermagem - EENF, na disposição a seguir:

TITULARES:

PROFA. LAÍS DE MIRANDA CRISPIM COSTA - COORDENADORA

PROFA. THATIANA REGINA FÁVARO – VICE-COORDENADORA

PROFA. SABRINA JOANY FELIZARDO NEVES

PROFA. ANA CAROLINA SANTANA VIEIRA

PROF. IRAMIRTON FIGUEREDO MOREIRA

SUPLENTES:

PROFA. FERNANDA SILVA MONTEIRO

PROFA. DANIELLY SANTOS DOS ANJOS CARDOSO

PROF. JOÃO ARAÚJO BARROS NETO

PROFA. MARIA CÍCERA DOS SANTOS ALBUQUERQUE

PROF. EDNALDO ALMEIDA GOMES

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS:

TITULAR: MONIQUE SILVA DE GODOI MARTINS

SUPLENTE: DÁRIO JOSÉ XAVIER NETO

REPRESENTANTES DOS DISCENTES:

TITULAR: HERIKA DO NASCIMENTO LIMA

SUPLENTE: WEDJA MARIA DOS SANTOS GUSTAVO

Art. 2º - O presente mandato do colegiado terá vigência de 15/10/2021 a 14/10/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIERRE BARNABÉ ESCODRO

ERIKA CAVALCANTE DE ALMEIDA BUARQUE
Autenticado Digitalmente



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Escola de Enfermagem – EENF
Universidade Aberta do SUS – UNA-SUS
Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família

OFÍCIO Nº 03/2022 – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO CUIDADO EM SAÚDE DA FAMÍLIA/EENF/UFAL

Maceió, 19 de setembro de 2022.

Ao Senhor
Prof. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-graduação - CPG/UFAL

Assunto: Justificativa de alteração da Coordenação da Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família

Prezado Sr. Coordenador

Vimos, por meio deste, comunicar que a Coordenação da Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família constante na proposta submetida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA difere do que consta na Portaria nº 04 - PROPEP/UFAL, de 03 de janeiro de 2022, que institui o Colegiado do referido curso. Ao tentar cadastrar as Professoras Doutoras Laís de Miranda Crispim Costa e Thatiana Regina Favaro como Coordenadora e Vice-coordenadora, respectivamente, o sistema reportou que estas estão ativas na coordenação de outros cursos Lato Sensu. Estamos trabalhando para submeter o relatório final dos cursos em aberto.

Diante da impossibilidade, foram cadastradas na proposta duas Docentes do quadro do curso de forma temporária. Ressalta-se que esta alteração é válida apenas para fins de cadastro no SIGAA. Após a finalização das turmas abertas, será realizada a atualização no sistema conforme a Portaria nº 04 - PROPEP/UFAL.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
LAIS DE MIRANDA CRISPIM COSTA
Data: 19/09/2022 12:03:09-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof.^a Dr.^a Laís de Miranda Crispim Costa
Coordenadora do Curso de Especialização em Gestão do
Cuidado em Saúde da Família

Maceió, 30 de setembro de 2022.

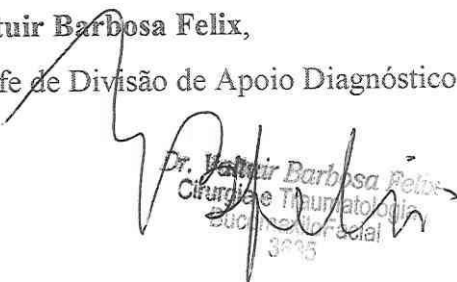
À PROPEP

Venho, por meio deste, informar que a Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutica – DADT do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA, está ciente que o servidor Ednaldo Almeida Gomes, SIAPE 1646847, desenvolve atividades de Tutoria e Orientação de alunos no curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família e aprova sua participação.

Atenciosamente,

Valtuir Barbosa Felix,

Chefe de Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutica


Dr. Valtuir Barbosa Felix
Cirurgião Traumatologista
Especialista em Ortopedia
3295



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE MEDICINA

CARTA DE ANUÊNCIA

Venho, por meio deste, informar que a Direção da Faculdade de Medicina está ciente de que o professor **Iramirton Figuerêdo Moreira**, SIAPE 3443233, desenvolve atividades de Tutoria e Orientação de alunos no curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família e aprova sua participação.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANGELA MARIA MOREIRA CANUTO MENDONÇA

Data: 05/10/2022 11:10:19-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Maceió, 05 de outubro de 2022.

ÂNGELA MARIA MOREIRA CANUTO MENDONÇA
Diretora da FAMED



Coordenadoria Institucional
de Educação a Distância



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED

Unidade Acadêmica: Escola de Enfermagem – Ufal

Interessado: Escola de Enfermagem – Ufal

Assunto: Oferta de novas vagas para o Curso de Especialização Gestão do Cuidado em Saúde da Família

PARECER

Objeto de análise desta Coordenadoria Institucional de Educação a Distância a solicitação de parecer favorável à oferta de novas vagas do **Curso de Especialização Gestão do Cuidado em Saúde da Família**, sob a coordenação da Prof. Dra. Laís de Miranda Crispim Costa.

Considerando que a proposta:

- contempla as prerrogativas necessárias para o estabelecimento de um Curso na modalidade à distância;
- atende aos indicadores legais, didáticos e práticos, voltados para o uso das tecnologias na Educação; e
- está estruturado em consonância com a Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde, bem como a Universidade Federal de Alagoas.

Esta Coordenadoria acata e ratifica o proposto pelo documento, ao passo que recomenda o encaminhamento à PROPEP – UFAL, para última análise e legítima aprovação, com vistas a referendar a sua implantação da nova turma.

Maceió - AL, 10 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente

gov.br FERNANDO SILVIO CAVALCANTE PIMENTEL
Data: 11/10/2022 17:56:11-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Fernando Silvio Cavalcante Pimentel
Coordenador CIED
SIAPE 1820982



Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Escola de Enfermagem – EENF
Universidade Aberta do SUS – UNA-SUS
Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família

DECLARAÇÃO

Eu, **JANAINA FERRO PEREIRA**, SIAPE 1543975, informo que atualmente não coordeno nenhum outro curso de Pós-graduação *Lato Sensu*.

Esclareço que a Coordenação do curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família constante na proposta submetida no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA difere do que consta na Portaria nº 04 - PROPEP/UFAL, de 03 de janeiro de 2022. Ao tentar cadastrar as Professoras Doutoras Laís de Miranda Crispim Costa e Thatiana Regina Favaro como Coordenadora e Vice-coordenadora, respectivamente e de fato, o sistema reportou que estas estão ativas na coordenação de outros cursos *Lato Sensu*.

Atualmente há duas turmas de entrada (dois cursos) em aberto sob a Coordenação das professoras supracitadas. Foi submetido e está sob análise da PROPEP o relatório final de uma delas e, assim que for possível, será realizada a atualização no sistema conforme a Portaria nº 04 - PROPEP/UFAL.

Atenciosamente,


Janaina Ferro Pereira
SIAPE 1543975
Coord. de Graduação de Enfermagem
EENF UFAL

Prof.ª Dr.ª Janaina Ferro Pereira
SIAPE: 1543975



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO



Venho, por meio deste, informar que a Direção da FACULDADE DE NUTRIÇÃO está ciente de que O servidor1 JOÃO ARAÚJO DE BARROS NETO, SIAPEº 1727408, desenvolve atividades de Tutoria e Orientação de alunos no curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família e aprova sua participação.

Atenciosamente,

Profª Drª Thatiana Regina Favaró
SIAPE: 1727408
CPF: 939.675.279 - 7

Vice-Diretora da Faculdade de Nutrição



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO



Venho, por meio deste, informar que a Direção da FACULDADE DE NUTRIÇÃO está ciente de que a servidora THATIANA REGINA FÁVARO, SIAPEº 1493347, desenvolve atividades de Tutoria e Orientação de alunos no curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família e aprova sua participação.

Atenciosamente,

João Araújo Barros Neto
João Araújo Barros Neto

Prof. Dr. João Araújo Barros Neto
Faculdade de Nutrição - UFAL
Diretor
SIAPE: 1720488

Diretor da Faculdade de Nutrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

CARTA DE ANUÊNCIA

Maceió, 29/09/2022

Prezada Profa. Dra. Iraildes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Venho, por meio deste, informar que a Direção da Unidade Acadêmica Instituto de Ciências Farmacêuticas (ICF/UFAL) está ciente de que a Profa Dra. SABRINA JOANY FELIZARDO NEVES, nº do SIAPE 1331191, desenvolve atividades de Tutoria e Orientação de alunos no curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família e aprova sua participação.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br IRINALDO DINIZ BASILIO JUNIOR
Data: 04/10/2022 16:12:46-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
*Diretor do Instituto de Ciências Farmacêuticas
Universidade Federal de Alagoas - UFAL
Av. Lourival de Melo Mota s/n, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária
Maceió – AL, CEP.: 57072-970. Brasil
Fone: ++ 55 82 3214 1154*

Campus A.C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins, Maceió-AL CEP:
57072-900
Contato: (82) 3214 - 1153 /3214 - 1154
e-mail: icf.ufal@gmail.com



Emitido em 01/11/2022

PROJETO Nº 40/2022 - CCPG (11.00.43.03.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/11/2022 12:53)

WALTER MATIAS LIMA

COORDENADOR

PROPEP (11.00.43.03)

Matrícula: 1121375

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.sig.ufal.br/documentos/> informando seu número: **40**, ano: **2022**, tipo: **PROJETO**, data de emissão: **01/11/2022** e o código de verificação: **03154c93ca**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PC009-2022

Projeto do curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde da Família

O processo encaminhado a esta Pró-Reitoria diz respeito à proposta do curso de pós-graduação *Lato Sensu* denominado **Gestão do Cuidado em Saúde da Família**, ofertado pela **Escola de Enfermagem**, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, previsto para ser realizado em 12 (doze) meses, com uma oferta de 100 (cem) vagas.

A proposta tem como público-alvo profissionais da Atenção Básica do Estado de Alagoas, preferencialmente vinculados à estratégia de saúde da família.

O objetivo geral do curso é formar, em larga escala, profissionais vinculados à atenção básica, para que sejam capazes de atender às demandas de saúde neste nível de atenção (SUS). O curso permitirá que os profissionais possam qualificar sua atuação, aprimorando e desenvolvendo novos conhecimentos, habilidades e atitudes que favoreçam o desempenho desejável das suas funções, contribuindo para a garantia da qualidade da atenção à saúde da população.

O curso será realizado na modalidade à distância. O corpo docente é composto na sua quase totalidade por mestres (três) e doutores (quatorze), sendo apenas um especialista, estando a maioria vinculada à Universidade Federal de Alagoas. A atuação de cada docente obedece à carga horária/ano letivo de 180 (cento e oitenta) horas, limite máximo, bem como à carga horária/curso de 25% (vinte e cinco por cento), limite máximo

O regimento interno foi aprovado em 06 de julho de 2021.

A pré-qualificação técnica realizada observa que a proposta do curso obedece aos requisitos prévios de admissibilidade, conforme as regras contidas na Resolução 32/2021-CONSUNI/UFAL, que disciplina a oferta de Cursos *Lato Sensu* na UFAL.

À consideração da Senhora Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, em 01 de novembro de 2022.

Maceió, 01 de novembro de 2022

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação
Mat. SIAPE nº 1121375

Frederico Joaquim Gomes de Mello Farias
Assistente em Administração

Mat. SIAPE nº 1696966

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação- PROPEP

Campus A. C. Simões, BR 104 Norte, Km 14 – Tabuleiro do Martins
57072-900 – Maceió – Alagoas – Fone: (082) 214 1069 – Fax: (082) 214 1610
Homepage: <http://www.propep.ufal.br> – E-mail: pro-reitor@propep.ufal.br